



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 106/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 25 /2015

AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO

RECURSOS:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (696)

08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (697)

LC 606

LC OK



Município de Chopinzinho 02

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzoyo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 25



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/06/001963

Data Protoc...: 23/06/15

Requerente...: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

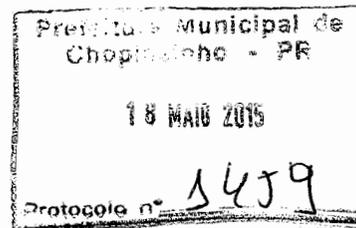
Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/06/2015

Assinatura do Requerente



EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL ROGÉRIO MASETTO



REQUERIMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS E MOTOCICLISTAS DE CHOPINZINHO, com sede a Rua Mario Ceni, s/nº, representada por seu presidente senhor Roquelani Lorenzi, portador do RG nº 4.195.926-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 545.916.009-04, residente e domiciliado na Rua Francisco José Zuconelli, nº 3883, Bairro Verdi, Chopinzinho, Paraná, requerer a reposição dos palanques e mestres de cerca, conforme acordo firmado no ano de 2014, quando da construção do projeto Municipal Calçadas (Passeios), parceria do Município com o Ministério das Cidades, através do Convênio 740241/2010, já finalizado pelo Município.

Informamos que o acordo firmado, em que a Associação desmancharia a cerca existente, tornando possível a terraplanagem e nivelamento do terreno, necessário para a construção das calçadas, sendo para tanto, que o Município restituiria à Associação a quantidade de 65 unidades de palanques curvos de 3,10m e 02 mestres curvos de 15x15cm e 3,00 m.

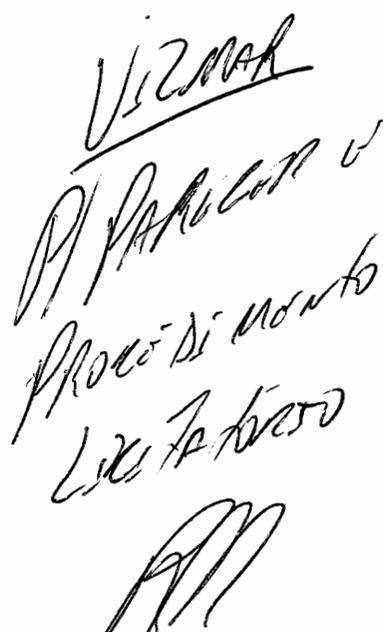
ISTO POSTO, **requer**, seja recebido e conhecido o acordo, bem como restituído a Associação o material acima descrito.

N. Termos;

P. Deferimento;

Chopinzinho, 18 de maio de 2015.


Roquelani Lorenzi
Presidente


Luiz Antonio

Ata da Assembleia Geral Ordinária



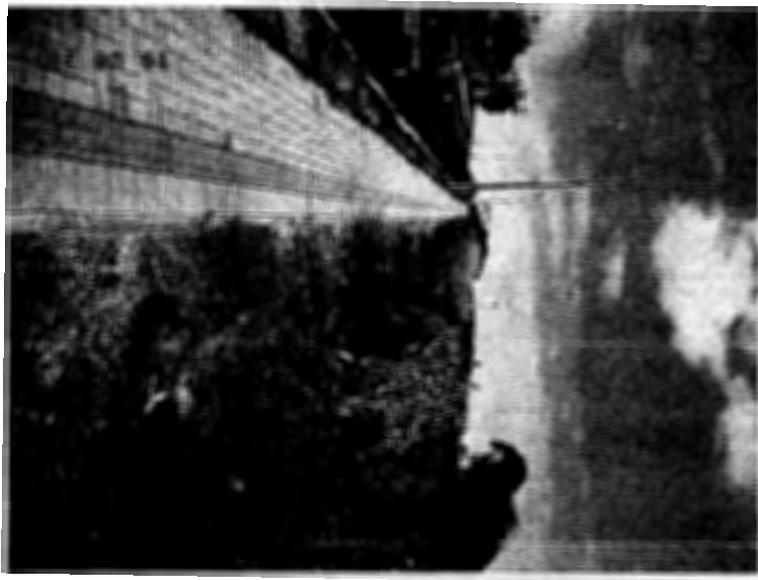
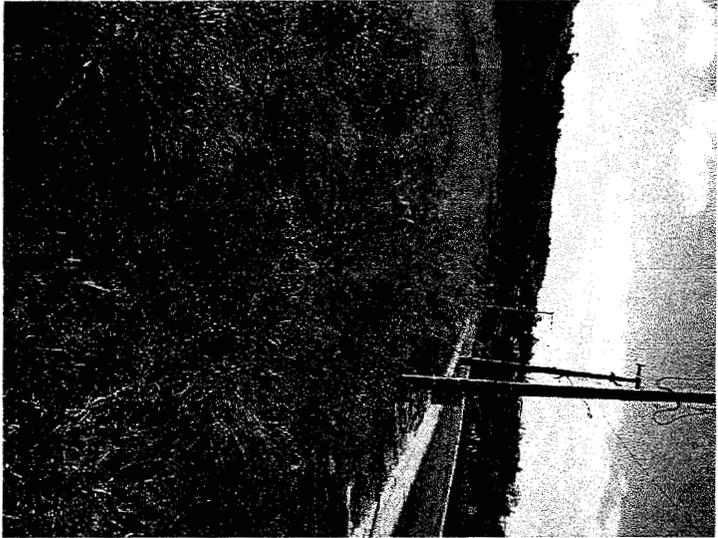
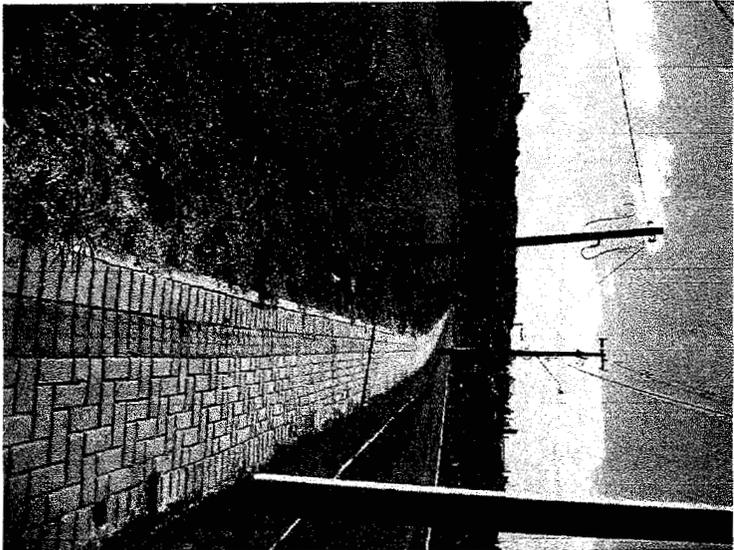
Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Motoristas e motociclistas de Chopinzinho, realizada dia três de outubro de dois mil e quatorze, com duração às vinte horas, na Sede da Associação, sito a Rua Maria Celi, s/n Barro São José, para apreciar a solicitação do Executivo Municipal, quanto a melhoria que o Município pretende executar, que é a construção de calçadas, para dar condições de mobilidade aos munícipes transeuntes, principalmente para acesso ao cemitério municipal. Aberto os trabalhos o Presidente da Associação, comentou a proposta apresentada pelo chefe do Executivo Municipal, que por necessidade de aterramento, inclusive da área particular da Associação, para estabilização e nivelamento de terreno marginal a Rua Maria Celi, testado do terreno da Associação, fez-se necessária a retirada da cerca existente, viabilizando a utilização de máquinas, e que o Município se compromete a repor os palanques e mestres de cerca, ficando a cargo da associação a mão de obra e o cabeamento. Sendo estes os termos, foi debatido e acordado, por levantamento in loco, que seriam necessários no mínimo de 65 (sessenta e cinco) palanques curvos com 3,10 m e 02 (dois) mestres de cerca com 15x15 cm e 3,00 m. Após debate e colocados em votação, foi aprovada e autorizada a retirada da cerca e o aterro. Na sequência encorajada a pauta e decidida a palavra livre para assuntos diversos, ficou acertado que os membros da Associação repararão presentes amanhã, dia quatro de outubro, para retirar a cerca e que, quando do término da execução das calçadas pelo Município, a Associação disporá de recursos para concluir o aqui acordado. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradece a presença de todos, encerrando a reunião às 21:15 horas (nove horas e quinze minutos), da qual foi lavrada a presente ata no dia três de outubro de 2014.



~~Alamandra Paucate~~
~~Joaquim Leoncini~~
~~Guilherme Pires~~
SODRE BUONDI
Ailton José Paiva
Ailton D. Farias

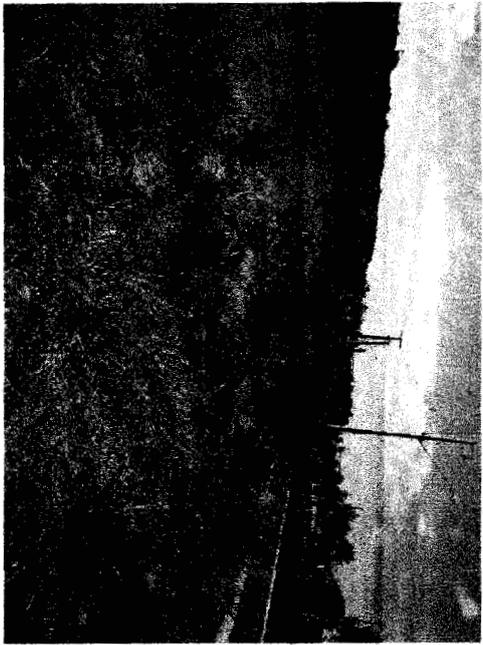


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – ATERRO JUNTO A ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS E MOTOCICLISTAS DE
CHOPINZINHO - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PELO MUNICÍPIO - Folhas 01





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – ATERRO JUNTO A ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS E MOTOCICLISTAS DE
CHOPINZINHO - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PELO MUNICÍPIO - Folhas 02





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

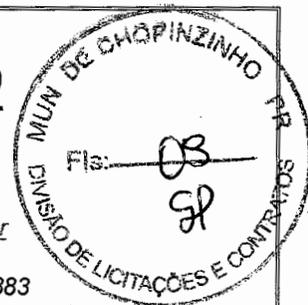
CNPJ 76.995.414/0001-60 – e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 3242 – 8604 – Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PARECER JURIDICO

SOLICITAÇÃO: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Reposição palanques devido a “destruição” de cerca na AMOC.

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico, referente a requerimento da ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS E MOTOCICLISTAS DE CHOPINZINHO – AMOC, no qual solicita a reposição de 65 palanques curvos de 3,10m e 02 mestres curvos de 15x15cm e 3,00m, como recomposição de danos causados à AMOC, quando da construção de passeio público no Bairro São José, sendo que foi necessário destruir a cerca existente e fazer terraplanagem e nivelamento do terreno a fim de viabilizar a construção de calçadas.

A requerente instrui o requerimento com a Ata da Assembleia Geral Ordinária da AMOC do dia 03/10/2014 onde deliberaram a respeito, bem como fotografias do local que comprovam o aterro e a construção das calçadas.

Como se retira da ata em anexo, o município se comprometeu em fornecer apenas os palanques, sendo que a mão de obra para sua colocação será de responsabilidade da associação requerente.

ANTE AO EXPOSTO, entende esse órgão, que o pedido comporta deferimento, podendo Vossa Excelência deferi-lo, se assim também entender, condicionado apenas ao fornecimento dos palanques, sem disponibilização de servidores do quadro ou máquinas pertencentes ao município.

É O PARECER.

Chopinzinho, PR, 18 de junho de 2015.

VILMAR BONFIM
OAB/PR nº 42.798
Assessor Jurídico



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor prefeito,

A Secretaria Municipal de Obras e Viação tendo em vista a necessidade de aquisição de Palanques de Concreto para a Associação dos Motoristas e Motociclistas de Chopinzinho - AMOC, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 23 de junho de 2015.

Osmar Baldissera
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	65	Unid	Palanque curvo medindo 3,10 x 10 x 10, em concreto pré moldado, vibrado e posado, com acabamento.	35,00	2.275,00
02	02	Unid	Palanque Mestre curvo medindo 3,10 x 15 x 15, em concreto pré moldado, vibrado e posado, com acabamento e encaixe para escoras.	80,00	160,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO					2.435,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Chopinzinho, 23 de junho de 2015.

Osma Baldissera
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A aquisição de palanques para a Associação de Motoristas e Motociclistas de Chopinzinho - AMOC, justifica-se pelo seguir apresentado:

No término do ano de 2014 o município precisou realizar readequação com terraplanagem e nivelamento de barranco para a construção de passeio público (projeto realizado através do Convênio 740241/2010, em parceria do Município com o Ministério das Cidades), no Bairro São José, na área do terreno em que a associação está localizada. Para realização da readequação foi necessária a retirada do cercado que havia no local.

Na época foi firmado um acordo entre os membros da associação e o Executivo Municipal, conforme ata anexa, em que Município ressarciria a associação com 65 (sessenta e cinco) palanques curvos de 3,10x10x10 e 02 (dois) palanques mestres de 3,10x15x15, para reposição na área. Justificando-se portanto a aquisição.


Osmar Baldissera

Secretaria de Obras e Serviços Públicos



ORÇAMENTO PARA PALANQUES EM CONCRETO PRÉ MOLDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: NIENDIEKER E CIA LTDA.

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Endereço: ROD. PR 281 KM 16 – PARQUE INDUSTRIAL – CHOPINZINHO - PR

Nome do Responsável: ETSIO NIENDIEKER E OU ANDREIA NIENDIEKER

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	65	Unid	Palanque curvo medindo 3,10 x 10 x 10, em concreto pré moldado, vibrado e posado, com acabamento.	35,00	2.275,00
02	2	Unid	Palanque Mestre curvo medindo 3,10 x 15 x 15, em concreto pré moldado, vibrado e posado, com acabamento e encaixe para escorras.	80,00	160,00

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

05267432 / 0001 - 87

NIENDIEKER & CIA. LTDA.

.....
ANDREIA NIENDIEKER

CPF: 029.174.149-52

NIENDIEKER E CIA LTDA

CNPJ: 05.267.432/0001-87

NIENDIEKER & CIA. LTDA.

**RODOVIA PR 281, KM 16
BAIRRO INDUSTRIAL**

85560-000 CHOPINZINHO PR

CHOPINZINHO 18 DE JUNHO 2015



ORÇAMENTO PARA PALANQUES EM CONCRETO PRÉ MOLDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA

CNPJ: 76.995.232/0003-50

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 5384 BAIRRO CRISTO REI

Nome do Responsável: GEDSON DALLA COSTA

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	65	Unid	Palanque curvo medindo 3,10 x 10 x 10, em concreto pré moldado, vibrado e posado, com acabamento.	41,85	2.720,25
02	2	Unid	Palanque Mestre curvo medindo 3,10 x 15 x 15, em concreto pré moldado, vibrado e posado, com acabamento e encaixe para escorras.	89,90	179,80

76.995.232/0003-50

**Cooperativa de Eletrificação
Rural de Chopinzinho Ltda.**

Av XV de Novembro 5364 B Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PR

Gedson Dalla Costa
Diretor Superintendente
CNPJ: 76.995.232/0003-50



ORÇAMENTO PARA PALANQUES EM CONCRETO PRÉ MOLDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: SFX DERIVADOS DE CIMENTO -EIRELI- ME

CNPJ: 08.631.598/0001-29

Endereço: Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº1900

Nome do Responsável: Thiago Marco Gubertt.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	65	Unid	Palanque curvo medindo 3,10 x 10 x 10, em concreto pré moldado, vibrado e posado, com acabamento.	38,00	2.470,00
02	2	Unid	Palanque Mestre curvo medindo 3,10 x 15 x 15, em concreto pré moldado, vibrado e posado, com acabamento e encaixe para escorras.	85,00	170,00

Thiago Marco Gubertt.

08 631 598/0001-29

SFX DERIVADOS DE
CIMENTO LTDA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/06/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

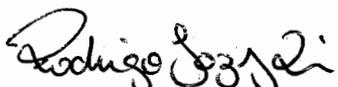
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS E MOTOCICLISTAS DE CHOPINZINHO - AMOC - VALOR R\$ 2.435,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (696) Livres
08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (697) Royalties

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 23/06/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de Palanques de Concreto para a Associação de Motoristas e Motociclistas de Chopinzinho - AMOC, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,



André Ghidin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/06/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO

Recebido a solicitação para a aquisição de palanques de concreto para a Associação de Motoristas e Motociclistas de Chopinzinho - AMOC, protocolada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob nº 1963/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO Nº. 91/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Rodovia PR 281, KM 16, s/n, Bairro Industrial

CEP: 85560.000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

05/09/2002

Junta Comercial: 20061276642

Data: 18/04/2006

CNPJ.: **05.267.432/0001-87**

INSC. ESTADUAL: 90268260-01

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 - 2571

FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Andréia Damski Niendicker

CPF 029.174.149-52 RG 7.366.055-6 SSPPR

Etsio Niendicker

CPF 758.908.445-04 RG 5.949.704-9 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção, prestação de serviços de montagem de artefatos de concreto e estruturas pré-moldados e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de junho de 2015.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05267432/0001-87
Razão Social: NIENDIECKER E CIA LTDA
Nome Fantasia: MILENIUM DERIVADOS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUCA
Endereço: ROD PR 281 KM 16 01 BARRACAO / INDUSTRIAL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

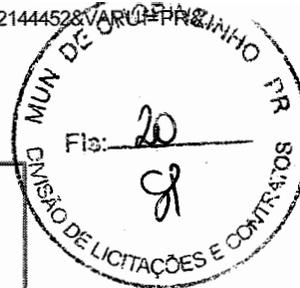
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061005092939801145

Informação obtida em 24/06/2015, às 13:16:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.267.432/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

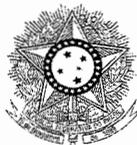
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:13:28 do dia 05/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2015.

Código de controle da certidão: **2719.EB68.B5AA.53FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Certidão nº: 108644991/2015

Expedição: 24/06/2015, às 13:17:48

Validade: 20/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.267.432/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 106/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Obras e Serviços Públicos em sua Solicitação protocolada sob nº 1963/2015 requer a contratação/aquisição Palanques de Concreto, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Para a prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, estes poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, conforme Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.3 – Quaisquer alterações, desde que justificada ou motivadamente, no termo de contrato a ser firmado entre as partes, deverá ser precedida de termo de aditamento.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: NIENDIEKER E CIA LTDA - EPP	
Endereço: Parque Industrial, Rodovia PR 281, Km 16.	
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000
CNPJ: 05.267.432/0001-87	
Representante Legal: Etsio Niendicker	
CPF: 758.908.445-04	RG: 5.949.704-9



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação/aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A contratação/aquisição deste processo tem valor de R\$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega em um prazo máximo de até 15 dias após a assinatura do contrato.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

Chopinzinho, 24 de junho de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

André A. Ghidin

Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	65	Unid	Palanque curvo medindo 3,10 x 10 x 10, em concreto pré-moldado, vibrado e posado, com acabamento.	35,00	2.275,00
02	02	Unid	Palanque Mestre curvo medindo 3,10 x 15 x 15, em concreto pré-moldado, vibrado e posado, com acabamento e encaixe para escorras.	80,00	160,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO					2.435,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTÓCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/06/002009

Data Protoc...: 25/06/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/06/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 300

85560-000

CHOPINZINHO



Processo licitatório nº 106/2015
Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

À apreciação deste órgão, o processo de Dispensa de Licitação nº 106/2015, que objetiva a aquisição de palanques de concreto, conforme especificado às fls. 04/12.

Constou às fls. 04, requerimento da AMOC, no qual solicita a "reparação" dos danos causados em sua sede, devido a construção de passeio público, na Rua Mario Ceni, sentido cemitério municipal.

Constou, também, cópia da Ata da assembleia geral ordinária, realizada pela associação no dia 03/10/2014, bem como fotografias do local da obra, que comprovam a necessidade da destruição da antiga cerca para que fosse feito aterro para possibilitar a construção da calçada.

À fl. 12 juntou-se Justificativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos relacionada a necessidade e características dos palanques a ser adquiridos.

Às fls. 13/15 foram juntados 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando que os preços estão em consonância com os praticados no mercado.

Da análise da documentação apresentada, este órgão entende que o processo comporta prosseguimento nos termos propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, PR, 29 de junho de 2015.

Vilmar Bonfim

OAB/PR nº 42.798

Assessor Jurídico



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/06/002048
Data Protoc...: 29/06/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/29/06/2015



Assinatura do Requerente



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 25/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2015**, eu, **Rogério Masetto**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.435,00	NIENDIEKER E CIA LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JUNHO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



Espécie: Extrato do Contrato 130/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niendieker e Cia Ltda. CNPJ: 05.267.432/0001-87. Objeto: Aquisição de Palanques de Concreto. Valor: R\$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 696 e 697. Data da assinatura: 30/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Etsio Niendieker, pela Empresa.

**CONTRATO Nº 130/2015**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA NIENDIEKER E CIA LTDA - EPP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: NIENDIEKER E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 281, Km 16, Parque Industrial, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 05.267.432/0001-87, neste ato representado pelo Senhor Etsio Niendicker, portador do CPF nº 758.908.445-04, e do RG: 5.949.704-9, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 25/2015, Processo Licitatório 106/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 106/2015 – Dispensa de Licitação 25/2015.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	65	Unid	Palanque curvo medindo 3,10 x 10 x 10, em concreto pré-moldado, vibrado e posado, com acabamento.	35,00	2.275,00
02	02	Unid	Palanque Mestre curvo medindo 3,10 x 15 x 15, em concreto pré-moldado, vibrado e posado, com acabamento e encaixe para escorras.	80,00	160,00
VALOR TOTAL					2.435,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

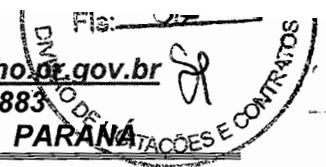
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – 08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (696) / 08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (697).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 dias contados a partir da data de assinatura desse contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 106/2015 – Dispensa de Licitação nº 25/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Senhor Osmar Baldissera, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo, portanto o gestor deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

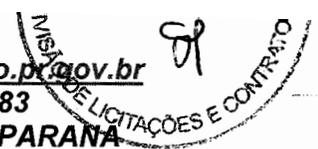
Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;



III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 30 de junho 2015.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante


Niendicker e Cia Ltda
Etsio Niendicker
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Chopinzinho conta com uma nova ambulância para o atendimento da população



CHOPINZINHO

PG. 05

Campanha Mundial de Combate às Drogas



SÃO JOÃO

PG. 03

Governo do Paraná cancelou a realização dos JOJUP's em Chopinzinho

ESPORTE

PG. 09

Criança recém-nascida é transferida de helicóptero do hospital de Chopinzinho

SAÚDE

PG. 04

Resolução do Ministério da Saúde sobre parto passa a valer nesta segunda

SAÚDE

PG. 03

Rotor da UHSS foi assentado na base junto ao terreno que abrigará o Centro de Cultura



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 04

Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional em São João



SAÚDE

PG. 03

METALÚRGICA VIDRAÇARIA GDM
Macedini & Cia. Ltda.
Portas, Janelas, Grades, Portões Eletrônicos, Interfones, Box, Portas de Saída de Emergência
VIDROS TEMPERADOS
Aberturas em Alumínio e Coberturas em Policarbonato
Rua Expedicionário 806 - São João - PR



* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 22 de julho do ano de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre poliédrico nas Ruas Joaquim Nunes de Farias, Caigangue e Afonso Pena. Valor R\$ 283.289,96 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Contrato de Repasse nº 601317/2014, Ministério das Cidades. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242-8600. Chopinzinho, 06 de julho de 2.015. Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 35/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de julho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Veterinária. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 36/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de julho de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de serviços de enfermagem para a Estratégia Saúde da Família do Bairro Nossa Senhora Aparecida. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3242-8600.

AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especifica:

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2015 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Lote 01 - 01 (um) Veículo Fiat Tempora ano 1996 cor vermelha, placa ALA 9916 - nº patrimônio 19239 - Preço Mínimo: R\$ 2.000,00.
Lote 02 - 01 (uma) Ambulância Fiat Ducato ano 2004, placa AMG 3106, nº patrimônio 11578 - Preço Mínimo: R\$ 10.000,00.
Lote 03 - 01 (uma) Retroscavadeira Case ano 1997, nº patrimônio 16963 - Preço Mínimo: R\$ 20.000,00.
Lote 04 - 01 (uma) Motoniveladora marca Huber Warco ano 1976, nº patrimônio 17022 - Preço Mínimo: R\$ 20.000,00.
Lote 05 - 01 (um) Ônibus Scania modelo BR116, cinza, ano 2002, placa ADO 2985, nº de patrimônio 16951 - Preço Mínimo: R\$ 12.000,00.

DATA DO LEILÃO: 23 DE JULHO DE 2015 - ÀS 14:00 HORAS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

Espécie: Extrato do Contrato 130/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niendieker e Cia Ltda. CNPJ: 05.267.432/0001-87. Objeto: Aquisição de Palanques de Concreto. Valor: R\$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação: 25/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 696 e 697. Data da assinatura: 30/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Etsio Niendieker, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 131/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos LTDA - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Bomba BT-500 GPM - Caminhão da Defesa Civil. Valor: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 26/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1448 e 1449. Data da assinatura: 03/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Antônio Luzza, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.435,00	NIENDIEKER E CIA LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por justificativa, nº 26/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
13.700,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015. Rogério Masetto, Prefeito

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para Manutenção de profissionais especializados para atendimento a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/07/2015

VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 47.836,77 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÃO: 14.03-08.244.0024.2.106.000-3.3.50.43

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 10 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONVÊNIO ROGÉRIO MASETTO - PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE / CONVENIADA GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2014

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para manter os serviços assistenciais de ação continuada - SAC a alunos especiais, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/07/2015

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 11.926,49 (onze mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)

DOTAÇÃO: 14.01-08.244.0024.2.110.000-3.3.50.43

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 10 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - CONVENIENTE. ROGÉRIO MASETTO - PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE / CONVENIADA GILMAR FRANCISCO CERVO / PRESIDENTE.

DECRETO Nº 225/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	103	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	60.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 de junho de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 226/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.436/2015, de 06/07/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$32.010,00 (Trinta e dois mil e dez reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2050100192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	514	32.010,00
TOTAL			32.010,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção por anulação total da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545220102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	514	32.010,00
TOTAL			32.010,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito